



Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 164, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado do Acre.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008.

Considerando o Decreto nº 7.485, de 24 de agosto de 2017, do Governo do Estado do Acre, considerando ainda as demais informações constantes no processo nº 59051.004282/2017-18, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Estiagem, COBRAD-DE: 1.4.1.1.0, a situação de emergência nos municípios listados na tabela.

1	Brasíleia
2	Porto Acre
3	Rio Branco

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 165, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado da Bahia.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008.

Considerando o Decreto nº 17.938, de 13 de SETEMBRO de 2017, do Governo do Estado da Bahia, considerando ainda as demais informações constantes no processo nº 59051.004385/2017-88, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Estiagem, COBRAD-DE: 1.4.1.1.0, a situação de emergência nos municípios listados na tabela.

1	Abaíra
2	Abaré
3	Adustina
4	América Dourada
5	Andaraí
6	Anguera
7	Antas
8	Antônio Gonçalves
9	Aracatu
10	Araci
11	Barra do Mendes
12	Biritinga
13	Boa Nova
14	Bom Jesus da Lapa
15	Bom Jesus da Serra
16	Boninal
17	Boquira
18	Botuporã
19	Brejões
20	Brotas de Macaúbas
21	Brumado
22	Caetanos
23	Cafarnaum
24	Caldeirão Grande
25	Campo Alegre de Lourdes
26	Campo Formoso
27	Canarana
28	Candeal
29	Cândido Sales
30	Cansanção
31	Capim Grosso
32	Caraíbas
33	Carinhanha
34	Casa Nova
35	Castro Alves
36	Caturama
37	Central
38	Cícero Dantas
39	Cipó
40	Conceição do Coité
41	Condeúba
42	Contendas do Sincorá
43	Cordeiros
44	Coribe
45	Encruzilhada
46	Érico Cardoso
47	Euclides da Cunha
48	Fátima
49	Feira de Santana
50	Filadélfia
51	Gavião
52	Gentio do Ouro
53	Glória
54	Guajeru
55	Guanambi

56	Heliópolis
57	Iaçú
58	Ibiassucê
59	Ibicoara
60	Ibipeba
61	Ibiquera
62	Ibirapua
63	Ibitiara
64	Ibititá
65	Igaporã
66	Ipecaetá
67	Ipirá
68	Ipupiara
69	Irajuba
70	Iramaia
71	Iraquara
72	Irecê
73	Itaberaba
74	Itaguaçu da Bahia
75	Itaquara
76	Itarantim
77	Itatim
78	Itiruçu
79	Ituaçu
80	Iuiú
81	Jacaraci
82	Jacobina
83	Jaguaquara
84	Jeremoabo
85	Juazeiro
86	Jussara
87	Jussiape
88	Lafaiete Coutinho
89	Lagoa Real
90	Lajedinho
91	Lamarão
92	Licínio de Almeida
93	Livramento de Nossa Senhora
94	Macaúba
95	Macaúbas
96	Mairi
97	Malhada
98	Malhada de Pedras
99	Mansidão
100	Marcionílio Souza
101	Miguel Calmon
102	Milagres
103	Mirangaba
104	Mirante
105	Morpará
106	Morro do Chapéu
107	Mortugaba
108	Mucugê
109	Mulungu do Morro
110	Mundo Novo
111	Muquém de São Francisco
112	Nova Fátima
113	Nova Itarana
114	Nova Redenção
115	Nova Soure
116	Novo Horizonte
117	Novo Triunfo
118	Oliveira dos Brejinhos
119	Ourolândia
120	Palmas de Monte Alto
121	Palmeiras
122	Paramirim
123	Pedro Alexandre
124	Piatã
125	Pilão Arcado
126	Pindaí
127	Pindobaçu
128	Pintadas
129	Piripá
130	Planalto
131	Poçoões
132	Ponto Novo
133	Presidente Dutra
134	Quijingue
135	Quixabeira
136	Rafael Jambeiro
137	Retirolândia
138	Rio de Contas
139	Rio do Antônio
140	Rio do Pires
141	Rodelas
142	Santa Bárbara
143	Santa Brígida
144	Santa Inês

145	Santaluz
146	Santanópolis
147	São Félix do Coribe
148	São Gabriel
149	São José do Jacuípe
150	Saúde
151	Seabra
152	Sebastião Laranjeiras
153	Senhor do Bonfim
154	Sento Sé
155	Serra Preta
156	Serrolândia
157	Sítio do Quinto
158	Sobradinho
159	Souto Soares
160	Tanque Novo
161	Tanquinho
162	Tremedal
163	Tucano
164	Uibaí
165	Umburanas
166	Urandi
167	Valente
168	Várzea da Roça
169	Várzea do Poço
170	Várzea Nova
171	Wagner
172	Xique-Xique

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 167, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
CE	Quixeló	Seca - 1.4.1.2.0	30	29/08/17	59051.004365/2017-15
MG	Serro	Estiagem - 1.4.1.1.0	6.294	15/09/17	59051.004342/2017-01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 168, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000186/2014-68, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de Recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 283, de 22 de outubro de 2014, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Governador Lindenberg - ES, para ações de Defesa Civil, para até 07/04/2018.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria citada no Art. 1º, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 169, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
SC	Florianópolis	Erosão Costeira/Marina - 1.1.4.1.0	17.959	13/09/17	59051.004387/2017-77

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW